



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3527, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Funcionamento dos serviços essenciais e da Divisão de Licitação, e dá providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a emergência decretada pelo Município de Paraibuna, através do Decreto nº 3.500, de 20 de março de 2020, e, posteriormente a declaração de Calamidade Pública, através do Decreto nº 3510, de 06 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, reconhecendo o estado de calamidade pública, âmbito federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública, âmbito estadual;

Considerando os esforços governamentais para aumento do isolamento social, editando Lei Estadual antecipando o feriado de 09 de julho (Revolução Constitucionalista de 1932), para o dia 25 de maio de 2020;

DECRETA:

ART. 1º - Na antecipação do feriado do dia 25 de maio de 2020, ficam mantidos o funcionamento dos serviços essenciais da Prefeitura Municipal, assim discriminados:

I – Serviços relacionados ao Departamento de Saúde, principalmente, as ações de combate ao Covid-19;

II – A Divisão de Licitação, no que tange aos procedimentos designados para data referida;

III – Fiscalização Tributária;



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3527, DE 22 DE MAIO DE 2020.

IV – Vigilância Sanitária;

V – Saneamento Básico (coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana).

Parágrafo Único – Para os fins do inciso II, o servidor municipal indicado para fiscalização dos contratos em processo de licitação, Sr. Eng.º Civil Edson Eduardo Faria Nogueira, deverá acompanhar os trabalhos.

ART. 2º - Os demais serviços públicos deverão respeitar a antecipação do feriado, sendo recomendável a todos a manutenção do isolamento social, como forma de enfrentamento à crise de Covid-19.

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Paraibuna, 22 de maio de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo